

também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA. RESENHA 09/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 119/2019

RECLAMADO: P B C DA SILVA ARMARINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

O qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 10/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 127/2019

RECLAMADO: J SILVEIRA & CIA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 432958

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

CONTRATO

CONTRATO: 02

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente

Valor Total: R\$ 12.691,00

Data Assinatura: 10/05/2019

Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEAD 007/2018

Orçamento:

Programa de trabalho 24101. 22.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do recurso: 0101/0101006356

Origem do recurso: Estadual

Contratado:

Nome: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EP

Endereço: BR 316, km 03, Rua do Fio, 22, Bairro da Guanabara, Ananindeua/Pará, CEP:67010-550.

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 433007

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2019 – RH
PORTARIA DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/153500, Resolve: INTERROMPER a contar de 20/05/2019, por motivo de serviço, o período de gozo de férias do Gerente de Comércio Exterior JEREMIAS JOHANNES ORLET, matrícula 5935113/2, concedido através da Portaria 059/2019-RH/DAF, publicada no DOE 33.860 de 25/04/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 13 de Maio de 2019. LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 433097

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0128/2019

GAB/IMETROPARÁ, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33771 de 02/01/2019, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor / Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
01/2019	Processo Licitatório nº 027/2017-SEAD	V.S. Delgado Comercio Eireli – EPP Material de Expediente	Vanessa Nogueira Roberta Wanderley
015/2015	Dispensa de Licitação 010/2015	CIEE- Centro de Integração Empresa Escola	Roberta Wanderley Ana Claudia Pena
04/2019	Processo Licitatório nº 027/2017-SEAD	E.C. GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP Material de expediente	Lorena Cardoso Delma Ribeiro

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de maio de 2019.

Cintya Simões

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 433056

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº:004/2019

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2017

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Data da Assinatura: 10/05/2019 Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020.

Valor Global: R\$888,00

Orçamento: Fonte de Recurso 026000000 Funcional: 14 122 1297 8338

Projeto Atividade: Material de Consumo Natureza da Despesa: 339030-Material de Consumo

Contratado: E. C. GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.

Endereço: Estrada Itabira, 196 – A, casa 18 – Centro. CEP nº 67.030-39 -Ananindeua

Ordenador: CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES

Protocolo: 433041